



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

### 2 Área Interessada

Administração em Geral.

### 3 Responsável pelo Termo de Referência

**Nome:** Claudinei de França.

**Cargo:** Secretário de Administração.

### 4 Necessidade de Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para evento, incluindo som, gerador, palco, iluminação e banheiros químicos.

### 5 Definição do Objetivo

Contratação de estrutura completa para a realização das festividades do 64º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salto do Itararé, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>SOM PROFISSIONAL COMPLETO E TECNICOS DE SOM PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW.</li><li>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EFEITOS ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</li><li>GERADOR DE ENERGIA INCLUINDO COMBUSTIVEL E TECNICO DE OPERAÇÃO.</li></ul> CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. <b>DURAÇÃO DE 4 DIAS.</b> <b>DATA: 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.</b>	SERV	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	PALCO GRANDE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	SERV	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

<b>DURAÇÃO DE 4 DIAS.</b>				
<b>DATA: 19, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2024.</b>				
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 = R\$ 54.200,00</b>				

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE BANHEIROS POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.  SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.  OBS: As diárias serão referentes somente aos dias dos eventos solicitados. Equivalente a 8 banheiros químicos.	DIARIA	8	4	R\$ 1.967,36	R\$ 7.869,44
<b>VALOR TOTAL LOTE 2 = R\$ 7.869,44</b>						

**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 62.069,44 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

## 5.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Especificações técnicas de todos os itens conforme planilha do item 5:



### LOTE 1 - ITEM 1 – SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR

#### a) SOM:

24 caixas sistema Line Array 02/12 - 01drive

16 caixas graves ASL sb18

Amplificação e cabeamento completo

Mult cabos 48 vias

Console: Berinher M7 –

01 processador DBX

MONITORES

04 monitores SM400 -

Side Fill estéreo

08 caixas sistema Line Array 01/10 01 drive

04 Caixas graves sb18

Sistema Power Play 08 vias

Amplificação e cabeamento completo

Console: Behringer x32 - processador

Behringer

BACK LINE

06 praticáveis telescópios 02x01

02 microfones sem fio Sennheiser g4

12 microfones com fio

14 pedestais

12 direct box Behringer (ativos)

set/microfones bateria Sennheiser 604 +  
d112

01 sistema para contrabaixo contendo 01  
caixa 1/15', 01 caixa 1/4 10', 01 cabeçote  
meteoro 800

01 cubo de guitarra meteoro 160 Nitrous;

AS CAIXAS E SISTEMAS DE SOM DEVEM SER DE QUALIDADE PROFISSIONAL E NÃO CASEIRAS.

AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.

#### b) ILUMINAÇÃO:



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

01 console Gran MA;  
16 Beam 200/9r;  
12 Mac aura 19x15w;  
32 Canhões led 05wts;  
08 Cobs 200wts;  
04 Brut led 04 lâmpadas;  
08 Strobos Athomic led 3000;  
02 Maquinas de fumaça turbo;  
01 Canhão seguidor;  
Central de energia Man Power Attack  
Barras de distribuição de energia com tomadas 3 pinos, Steck, disjuntor de proteção - chave seletora de tenção, saída 115v e 220v.  
Cabeamento completo  
ESTRUTURA Grid de alumínio 80 mts LP/Q30  
PAINÉIS DE LED OUTDOOR  
Painel de Led P3.9 Outdoor  
48 placas 050x1.00, processadora, send card, desktop.  
Estrutura em treliça de alumínio formato trave para suspender.  
Serão divididos em 03 painéis de led, obrigatoriamente do mesmo material e resolução.

AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.

c) **GERADOR DE ENERGIA 200 KVA:** incluso combustível.

AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.

## LOTE 1 - ITEM 2 – PALCO

**PALCO PARA O EVENTO:** em alumínio q30 linha pesada com formato em duas águas, testeira em alumínio, medindo no mínimo 10 metros de frente, 07 metros de fundos, 1,70 metros de altura, com 06 metros de pé direito.

Possuindo: piso em compensado naval com estrutura de sustentação em treliças, escada de 08 degraus com corrimão.

Coberta com lona antichama e fechamentos laterais e traseiros com tela sombrite.



Passarela de avanço medindo no mínimo: 2 metros de largura, 10 metros de comprimento, 1,70 metros de altura.

Camaram medindo no mínimo 4x4 metros, com escada de acesso ao palco.

Deverá conter em cada uma das laterais, 01 torre para som com sistema “FLY”.

AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.

### LOTE 2 - ITEM 1 – BANHEIROS QUIMICOS

**BANHEIROS QUIMICO**, com todas as licenças ambientais (ctesb, ibama, fispq, sigor, vigilância sanitária) com disponibilização de 1 colaborador no horário do evento para higienização diária, epi dos funcionários, reposição de papel higiênico.

contendo caixa de dejetos de volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção de dejetos e destinação final em local licenciado, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento.

AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.

#### **6 Descrição da solução como um todo**

A solução abrange a contratação de uma empresa para fornecer e instalar toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo som, gerador, palco, iluminação e banheiros químicos, garantindo um ambiente adequado e seguro para a celebração das festividades do 64º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salto do Itararé.

#### **7 Requisitos da Contratação**

7.1 A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, fornecer equipamentos de alta qualidade e estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes.

7.2 A empresa deve garantir a disponibilidade de todos os equipamentos e profissionais durante o período do evento e assegurar a montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos.

7.3 Além de possuir certificados e licenças junto aos órgãos fiscalizadores.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7.4 Deverá ainda atender a todos os requisitos técnicos descritos no item 5.1, sob pena de desclassificação.

7.5 A licitante vencedora está expressamente proibida de sublocar ou subcontratar os serviços e equipamentos.

7.6 REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA:

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Registro do profissional responsável técnico indicado (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto) junto ao CREA ou CAU vigente.

c) Prova de registro junto ao CREA e/ou CAU do(s) profissional(ais) de engenharia responsável(eis) técnico(s) da execução dos serviços, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resoluções nº 218/1973 e 266/1979-CONFEA.

d) Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA e/ou CAU. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato. Crea, engenheiro civil, engenheiro eletricista, funcionário responsável pela obra, tenha vínculo comprovado com a empresa.

NR 10, NR 35.

7.7 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, sob pena de desclassificação no momento do credenciamento;

7.8 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos. O edital veda a participação de empresas “cujo estatuto ou contrato social não incluam o objeto desse edital”, as empresas interessadas deverão ter objeto social compatível com o ramo do certame.

7.9. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O Atestado da alínea “a” deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## 7.10. SHOW PIROTÉCNICO:

- a) Alvará de licença vigente para funcionar como BLASTER – PIROTÉCNICO, emitido pela Polícia Civil do Estado do Paraná em nome da proponente ou do responsável técnico que irá executar o serviço de show pirotécnico.
- b) Comprovação de vínculo empregatício entre o BLASTER – PIROTÉCNICO e a empresa, através de contrato social, ficha de registro de funcionário ou cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, reconhecido firma em cartório.

## 7.11. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

Atestado de visita técnica fornecido por servidor designado pela Secretaria responsável, atestando que vistoriou os locais de execução dos serviços, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

- a) Atestado de Visita Técnica, se realizada pela empresa licitante, o servidor designado pela Secretaria, atestará que vistoriou os locais de execução dos serviços, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, e nesta visita será fornecida uma via impressa contendo os locais exatos, com as coordenadas geográficas e localização.
- b) As empresas que optarem por não realizar a Visita Técnica, deverão apresentar Declaração atestando que conhece as condições do edital, sem ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto licitado e para estas empresas os locais exatos com as coordenadas geográficas e localização, será fornecida mediante solicitação. (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário).

**7.12. Ainda, para fins de Habilitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame dever(ão) apresentar os seguintes documentos:**

### **Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

## Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
- b) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

**A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

### **8 Modelo de Gestão de contrato**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a instalação e operação dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

### **9 Critérios de Medição e pagamento**

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na eficiência e funcionalidade dos equipamentos durante o evento. O pagamento será realizado após a realização dos serviços, tendo prazo de 30 (trinta) dias, aceitação formal pela contratante, conforme edital.

### **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital e neste termo de referência.

### **11 Estimativas do Valor da Contratação:**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 62.069,44 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

### **12 Adequação orçamentária**

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido 152

Dotação Orçamentária: 08.001.27.812.0008.2.022 – Manutenção da Cultura.

Fonte: 1000.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé/PR. 20 de junho de 2024.

---

**CLAUDINEI DE FRANÇA**

Secretário de Administração